

CNM nº 119958.2.0030934-24

REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO SEBASTIÃO – ESTADO DE SÃO PAULO
LIVRO Nº DOIS – REGISTRO GERAL

AUTENTICAÇÃO
[Assinatura]

MATRÍCULA 30.934	FICHA 01	DATA 02.09.1992
---------------------	-------------	--------------------

IMÓVEL: "APARTAMENTO Nº CINQUENTA E SETE (57), situado no primeiro (1º) piso ou andar térreo do Bloco "B.8" - Edifício Barracuda, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PONTAL DAS MARINAS", localizado à Rua Araxá, nº cinquenta e um (51), no Bairro Pontal da Cruz, nesta cidade e comarca, com a área útil de 78.900m², área de garagem de 18.421m², relativa a vaga simples 42 da garagem "G.2", para estacionamento de um único veículo de passeio, e área comum de 100.716m², perfazendo a área total construída de 198.037m², correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno condominial de 0,77249% (da qual 0,05302% refere-se à vaga de garagem simples)".

CADASTRO MUNICIPAL: 3134.124.4236.0001.0000 (área maior).

PROPRIETÁRIAS: "SERRANO INCORPORAÇÕES E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO S/C LTDA", com sede em São Paulo, Capital, à Avenida Dom Pedro I, nº 549, inscrita no C.G.C. (MF) sob o nº 56.561.400/0001-20, "CENTERPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA", com sede na Capital deste Estado, à Avenida Indianópolis, nº 424, sala 02, inscrita no C.G.C. (MF) sob o nº 51.939.981/0001-78 e "CENTERPLAN CENTRO DE PLANEJAMENTO EM CONSULTORIA E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA", com sede na cidade de São Paulo, Capital, à Avenida Indianópolis, nº 424, sala 01, inscrita no C.G.C. (MF) sob o nº 51.750.578/0001-04, na proporção de cinquenta por cento (50%) para a primeira e vinte e cinco por cento (25%) para cada uma das duas últimas.

ORIGEM: a) - terreno: R. 01, lançado na matrícula nº 25.964, b) - apartamento: construção própria, averbada sob o nº 08, na matrícula nº 27.973. A especificação do condomínio foi registrada sob o nº 09, na referida matrícula nº 27.973. Ao Oficial: Cr\$1.259,00. Ao Estado: Cr\$339,93. Ao Ipesp: Cr\$251,80. Protocolo nº 40.410. Recibo nº 17.810.

O OFICIAL: *[Assinatura]* (Bel. José Lúcio Lúlio)

Av. 01/30.934 "TRANSPORTE - HIPOTECA DE 1º GRAU"

Transporte para esta matrícula o registro nº 02, feito na matrícula nº 27.973, pelo qual, através do instrumento particular datado de 06 de julho de 1989 - contrato nº 384.671-7, com força de escritura pública, o imóvel matriculado está onerado com hipoteca de primeiro (1º)

CONTINUA NA FICHA Nº 01-verso

• onr
Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br/

Serviço de Atendimento
Eletrônico Comparatizado

saec



Assinado digitalmente por FERNANDA SILVA BIANCHI - Escrevente - 01/09/2023 às 15:15:55

O documento pode ser acessado pelo endereço:

<https://registradores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=B334508F84A5AC1EA8D1D8BD441C937CDE838BC0>

Pág.: 001/008 M.30934

MATRÍCULA	FICHA	DATA
30.934	01-verso	02.09.1992

CONTINUAÇÃO DA FICHA Nº 01

(primeiro (1º) grau, constituída em favor do BANCO BRADESCO S. A. , com sede na Cidade de Deus, em Osasco, deste Estado, inscrito no C. G. C. (MF) sob o nº 60.746.948/0001-12, para garantia do pagamento da dívida no valor de NCz\$7.582.508,39 (moeda da época), cuja importância, em virtude do instrumento particular de aditamento, modificação e ratificação, datado de 06 de março de 1990, com força de escritura pública, registrado sob o nº 03, na referida matrícula nº 27.973, foi majorada em NCz\$41.102.281,85 (moeda da época).

São Sebastião, 02 de setembro de 1992.

O OFICIAL: *Jose Lúcio Lúlio* (Bel. José Lúcio Lúlio)

Av. 02/30.934 "TRANSPORTE - HIPOTECA DE 2º GRAU"

Transporto para esta matrícula o registro nº 04, feito na matrícula nº 27.973, pelo qual, através do instrumento particular datado de 13 de dezembro de 1990 - contrato nº 389.233/6, com força de escritura pública, re-ratificado por outro, datado do dia 24 de janeiro do ano passado, averbado sob o nº 05, na aludida matriz, o imóvel matriculado está gravado com hipoteca de segundo (2º) grau, em favor do BANCO BRADESCO S. A. , qualificado na Av. 01 anterior, para garantia do pagamento da dívida no valor de Cr\$119.367.642,19.

São Sebastião, 02 de setembro de 1992.

O OFICIAL: *Jose Lúcio Lúlio* (Bel. José Lúcio Lúlio)

Av. 03/30.934 "TRANSPORTE - HIPOTECA DE 3º GRAU"

Transporto para esta matrícula o registro nº 06, feito no dia 05 de fevereiro último, na matrícula nº 27.973, pelo qual, através do instrumento particular datado de 28 de janeiro do corrente ano - contrato nº 397.392/1, com força de escritura pública, o imóvel matriculado está onerado com hipoteca de terceiro (3º) grau, constituída em favor do BANCO BRADESCO S. A. , qualificado na Av. 01, para garantia do pagamento da dívida no valor de Cr\$437.442.500,00.

São Sebastião, 02 de setembro de 1992.

O OFICIAL: *Jose Lúcio Lúlio* (Bel. José Lúcio Lúlio)

CONTINUA NA FICHA Nº 2



Assinado digitalmente por FERNANDA SILVA BIANCHI - Escrevente - 01/09/2023 às 15:15:55
 O documento pode ser acessado pelo endereço:
<https://registradores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=B334508F84A5AC1EA8D1D8BD441C937CDE838BC0>

Pág.: 002/008 M.30934

CNM nº 119958.2.0030934-24

REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO SEBASTIÃO - ESTADO DE SÃO PAULO
LIVRO Nº DOIS - REGISTRO GERAL

AUTENTICAÇÃO

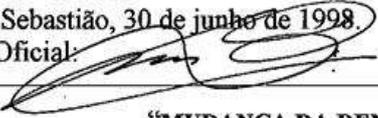
MATRÍCULA 30.934	FICHA 2	DATA 30.06.1998
---------------------	------------	--------------------

Av. 4/30.934

“CANCELAMENTO DAS HIPOTECAS”

Conforme instrumento particular firmado em São Paulo, Capital, datado do dia 9 de setembro de 1997, o **Banco Bradesco S.A.**, qualificado na Av. 1, autorizou o cancelamento das três (3) hipotecas que pesam sobre o imóvel objeto desta matrícula, notificadas nas averbações números um (1) a três (3) anteriores. Ao Oficial: R\$2,60. Ao Estado: R\$0,70. Ao Ipesp: R\$0,52. Recibo nº 26.565. Protocolo nº 49.296.

São Sebastião, 30 de junho de 1998.

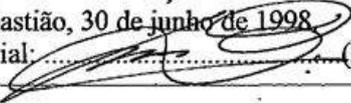
O Substituto do Oficial:  (Jessé Borges de Souza Júnior)

Av. 5/30.934

“MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA ARAXÁ”

Conforme Lei Municipal nº 1101/96, da Prefeitura Municipal local, datada do dia 26 de abril de 1996, da qual uma cópia se encontra arquivada neste Cartório, na Pasta SB nº 2, à folha 116, a Rua Araxá, para qual o imóvel objeto desta matrícula faz frente, passou a denominar-se **Rua João Tarora**. Ato isento de emolumentos, custas e contribuições. Protocolo nº 49.297.

São Sebastião, 30 de junho de 1998.

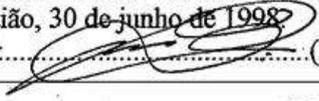
O Substituto do Oficial:  (Jessé Borges de Souza Júnior)

Av. 6/30.934

“CADASTRO MUNICIPAL”

De conformidade com: a) escritura referida no R. 7 seguinte; e, b) aviso de lançamento de imposto predial/98, fornecido pela Prefeitura Municipal local, o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado atualmente na referida Prefeitura; sob o nº **3134.124.4236.0001.0072**. Ao Oficial: R\$2,60. Ao Estado: R\$0,70. Ao Ipesp: R\$0,52. Recibo nº 26.566. Protocolo nº 49.297.

São Sebastião, 30 de junho de 1998.

O Substituto do Oficial:  (Jessé Borges de Souza Júnior)

R. 7/30.934

“DAÇÃO EM PAGAMENTO”

Nos termos da escritura lavrada no dia 23 de abril do corrente ano, no 15º Serviço Notarial de São Paulo, Capital, aposta no livro nº 1630, às páginas 67/69, as proprietárias: 1. **Serrano Incorporações e Planejamento Imobiliário S.C. Ltda.**, com sede na Avenida Dom Pedro I, nº 549, em São Paulo, Capital, inscrita no CGC (MF) sob nº 56.561.400/0001-20; 2. **Centerplan Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, com sede à Rua Vieira de Moraes, nº 1668, sala 01, Campo Belo, em São Paulo, Capital, inscrita no CGC (MF) sob nº 51.939.981/0001-78; e, 3. **Centerplan Centro de Planejamento em Consultoria e Incorporação de Imóveis Ltda.**, com sede à Rua Vieira de Moraes, nº 1668, sala 2, Campo Belo, em São Paulo, Capital, inscrita no CGC (MF) sob nº 51.750.578/0001-04, *transmitiram* o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais), a *título de dação em pagamento*, para: 1. **“PAULO ROBERTO COLLINETTI”**, engenheiro civil,

===== continua no verso =====



Assinado digitalmente por FERNANDA SILVA BIANCHI - Escrevente - 01/09/2023 às 15:15:55

O documento pode ser acessado pelo endereço:

<https://registradores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=B334508F84A5AC1EA8D1D8BD441C937CDE838BC0>

Pág.: 003/008 M.30934

.onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br/Serviço de Atendimento
Eletrônico Comparatizado

saec

MATRÍCULA

30.934

FICHA

2-verso

DATA

30.06.1998

RG nº 7.597.097-SSP-SP, CPF (MF) nº 061.822.778-40, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com dona **Mara Cristina Rozante Alba Collinetti**, protética, RG nº 11.506.346-SSP-SP, CPF (MF) nº 061.825.168-52, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua João Tarora, nº 51, apartamento nº 11-A, na proporção de 2/3 (dois terços); e, 2. **SILAS D'AVILA SILVA**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, RG nº 5.681.692-SSP-SP, CPF (MF) nº 695.951.948-91, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Nossa Senhora da Paz, nº 50, na proporção de 1/3 (um terço). As vendedoras declararam na escritura sob responsabilidade civil e criminal, que deixaram de apresentar a Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, bem como a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, por terem como objetivo social a comercialização de imóveis e que o imóvel negociado não faz parte de seu ativo permanente. Valor Venal/98: R\$25.830,49. Ao Oficial: R\$273,53. Ao Estado: R\$73,85. Ao Ipesp: R\$54,70. Recibo nº 26.566. Protocolo nº 49.297.

São Sebastião, 30 de junho de 1998.

O Substituto do Oficial:

(Jessé Borges de Souza Júnior)

R. 8/30.934**"COMPRA E VENDA"**

Nos termos do *instrumento particular* celebrado em São Paulo, Capital, datado do dia 12 último (*contrato nº 000519658-2*), com caráter de escritura pública, em virtude do § 5º acrescido ao artigo 61 da Lei número 4380 de 21 de agosto de 1964, pelo artigo primeiro da Lei nº 5049 de 29 de junho de 1966, combinado com o artigo 26 do Decreto-Lei nº 70 de 21 de novembro de 1966, os proprietários: 1. **Paulo Roberto Collinetti**, RG nº 7.597.097-SSP-SP, CPF (MF) nº 061.822.778-40 e sua mulher **Mara Cristina Rozante Alba Collinetti**, RG nº 11.506.346-SSP-SP, CPF (MF) nº 061.825.168-52, ambos brasileiros, proprietários, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua João Tarola, nº 51, apartamento 22, Pontal da Cruz; e, 2. **Silas D'Ávila Silva**, brasileiro, separado judicialmente, proprietário, RG nº 5.681.692-SSP-SP, CPF (MF) nº 695.951.948-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua João Tarola, nº 51, apartamento 22, Pontal da Cruz, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$70.000,00 (setenta mil reais), à **"CARLOS ALBERTO ALMEIDA FRANÇA"**, técnico de mecânica, RG nº 11.266.861-SSP-SP, CPF (MF) nº 047.410.188-65 e sua mulher **"EDNA NUNES DA SILVA E FRANÇA"**, comerciante, RG nº 18.224.270-5-SSP-SP, CPF (MF) nº 133.347.588-85, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua São Geraldo, nº 42, centro, sendo que o referido preço foi pago da seguinte maneira: a) R\$28.000,00

continua na ficha 3



Assinado digitalmente por FERNANDA SILVA BIANCHI - Escrevente - 01/09/2023 às 15:15:55

O documento pode ser acessado pelo endereço:

<https://registradores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=B334508F84A5AC1EA8D1D8BD441C937CDE838BC0>

Pág.: 004/008 M.30934

CNM nº 119958.2.0030934-24

REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO SEBASTIÃO - ESTADO DE SÃO PAULO
LIVRO N.º DOIS - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
30.934

FICHA
3

DATA
29.03.1999

AUTENTICAÇÃO

(vinte e oito mil reais), mediante recursos próprios dos compradores; e, b) R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com recursos obtidos pelos compradores do Banco Bradesco S.A., através de mútuo a eles concedido. Valor Venal/99: R\$36.107,11. *Os emolumentos, custas e contribuições devidos por este registro, acham-se incluídos nos valores mencionados no R. 9 seguinte.* Recibo nº 27.868. Protocolo nº 50.789.

São Sebastião, 29 de março de 1.999

O Substituto do Oficial:

(Jessé Borges de Souza Júnior)

R. 9/30.934

“HIPOTECA”

Através do mesmo instrumento particular referido no R. 8 precedente, os proprietários **Carlos Alberto Almeida França** e sua mulher **Edna Nunes da Silva e França**, qualificados no mesmo R. 8 acima, *deram* o imóvel objeto desta matrícula, inclusive futuras acessões e benfeitorias, em *PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, sem concorrência*, ao “**BANCO BRADESCO S.A.**”, inscrito no CGC (MF) sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Deus, em Osasco, deste Estado, para garantia do integral pagamento do financiamento concedido aos mesmos, no valor de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), destinado a completar o pagamento do preço da aquisição registrada sob o nº 8 anterior, obrigando-se a liquidá-lo no prazo base de cento e vinte (120) meses, em prestações mensais e consecutivas, correspondendo a primeira, na data de 12 de março de 1999, ao valor de R\$587,86 (quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos), calculadas pelo Sistema de Amortização *Tabela Price*, a taxa de juros nominal e efetiva de 11,39% a.a. e 12,00% a.a., vencendo-se a primeira no dia 12 de abril de 1999 e as demais em igual dias dos meses subsequentes. Juntamente com as prestações mensais, os devedores pagarão o prêmio de seguro mensal: a) morte/invalidéz permanente: R\$60,59; e, b) Danos Físicos Imóvel: R\$16,81, estipulados para o SFH na forma e condições constantes da apólice respectiva, que somados com a prestação contratual importa, na data de 12 de março de 1999, em R\$665,26 (seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos). O saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente, no dia do vencimento do encargo mensal, pela aplicação do Índice de Atualização Monetária ou da Remuneração Básica válido para as contas de poupança livre de pessoas físicas com data de aniversário no dia de assinatura do contrato, mantidas nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo. As prestações e prêmios de seguros, serão reajustados pela modalidade denominada Plano de Comprometimento de Renda, nas condições e com os demais encargos previstos no título. *Valor base para cobrança dos emolumentos: R\$70.000,00. Ao Oficial: R\$476,19. Ao Estado: R\$128,57. Ao Ipep: R\$95,24.* Recibo nº 27.868. Protocolo nº 50.789.

São Sebastião, 29 de março de 1.999.

O Substituto do Oficial:

(Jessé Borges de Souza Júnior)

continua no verso



Assinado digitalmente por FERNANDA SILVA BIANCHI - Escrevente - 01/09/2023 às 15:15:55
O documento pode ser acessado pelo endereço:
<https://registradores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=B334508F84A5AC1EA8D1D8BD441C937CDE838BC0>

Pág.: 005/008 M.30934

onr
Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br/

Serviço de Atendimento
Eletrônico Comprometido

saec

CNM nº 119958.2.0030934-24

MATRÍCULA
30.934FICHA
03-versoDATA
11/maio/2009

Av. 10/30.934

CANCELAMENTO DO REGISTRO DA HIPOTECA

De conformidade com o *instrumento particular* lavrado na Capital deste Estado, com data do dia 14 de novembro último, o credor, **Banco Bradesco S/A**, autorizou o *cancelamento do registro da hipoteca* feito sob o n.º 9 anterior, o que ora faço por intermédio desta. Valor-base para os cálculos dos emolumentos devidos por esta averbação: R\$42.000,00. Ao Oficial: R\$63,95. Ao Estado: R\$18,18. Ao IpeSP: R\$13,46. Ao RCivil: R\$3,37. Ao Tribunal de Justiça: R\$3,37. Protocolo n.º 75.046. Recibo n.º 46.723. Microfilme n.º 69.393.

São Sebastião, onze (11) de maio de dois mil e nove (2009).

O SUBSTITUTO DO OFICIAL: (Bel. JESSÉ BORGES DE SOUZA JÚNIOR)

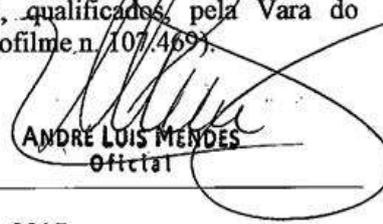
AV. 11 - Em 05 de setembro de 2017

Ref. prenotação n. 107.469, de 1º de setembro de 2017

INDISPONIBILIDADE: Procede-se a esta averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n. 201708.3115.00345880-IA-009, disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 31 de agosto de 2017, processo n. 00778005420045150121, para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens de EDNA NUNES DA SILVA E FRANÇA e CARLOS ALBERTO ALMEIDA FRANÇA**, qualificadas, pela Vara do Trabalho local. Atº isento de emolumentos. (Microfilme n. 107.469).



PABLO RODRIGO ALVAREZ
Escrevente



ANDRE LUIS MENDES
Oficial

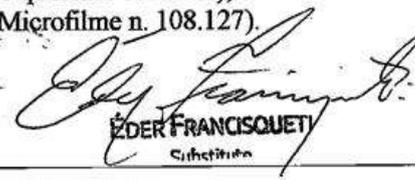
AV. 12 - Em 12 de novembro de 2017

Ref. prenotação n. 108.127, de 17 de novembro de 2017

PENHORA: Conforme Certidão de Penhora expedida em 17 de novembro de 2017, pela 1ª Vara Judicial do Foro Central da Comarca de Caraguatatuba - SP, (recebida digitalmente pelo protocolo ARISP PH000189557), nos termos do Provimento n. 06/2009, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos n. 00072473320098260126, da ação de execução civil movida pela **SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE ENSINO SUPERIOR DO LITORAL NORTE LTDA**, CNPJ n. 50.005.735/0001-86, em face da proprietária EDNA NUNES DA SILVA E FRANÇA, qualificada, procedemos à averbação da **penhora** do imóvel, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 25.737,40 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), tendo sido nomeada depositária do bem a própria executada. (Microfilme n. 108.127).



PABLO RODRIGO ALVAREZ
Escrevente



EDER FRANCISQUETI
Substituto

.....(continua na ficha 04).....



Assinado digitalmente por FERNANDA SILVA BIANCHI - Escrevente - 01/09/2023 às 15:15:55
O documento pode ser acessado pelo endereço:
<https://registradores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=B334508F84A5AC1EA8D1D8BD441C937CDE838BC>

Pág.: 006/008 M.30934

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br/

Serviço de Atendimento
Eletrônico Comparatizado

LIVRO N. 02 – REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO SEBASTIÃO – SP
Código (CNS) n. 11995-8

MATRÍCULA	FICHA
30.934	04

CNM nº 119958.2.0030934-24
São Sebastião, 18 de junho de 2019.

CÍCERO EUGÊNIO DE LIMA
SUBSTITUTO

AV. 13 - Em 18 de junho de 2019
Ref. prenotação n. 113.228, de 13 de junho de 2019

CANCELAMENTO: Averba-se, nos termos do Mandado expedido em 19 de outubro de 2018, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caraguatatuba - SP, nos autos n. 0007247-33.2009.8.26.0126, o **cancelamento da penhora** objeto da AV. 12. (Microfilme n. 113.228). Selo Digital n. 119958331000030934001319M

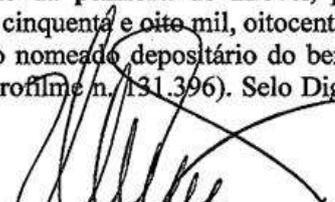

DANIELA MORAES
Escrevente


CÍCERO EUGÊNIO DE LIMA
SUBSTITUTO

AV. 14 - Em 02 de março de 2023
Ref. prenotação n. 131.396, de 23 de fevereiro de 2023

PENHORA: Conforme Certidão de Penhora expedida em 23 de fevereiro de 2023, pelo Juízo de Direito do 1º Ofício Judicial do Foro Central desta Comarca (protocolo eletrônico – PH000454359), nos termos do Provimento n. 06/2009, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos n. 0000921-46.2020.8.26.0587, da ação de execução civil movida por GERALDO MARFURTE, CPF n. 337.293.109-25; e LUCIA MARIA HENRIQUES MATOS LEITE MARFURTE, CPF n. 425.532.297-04, em face de CARLOS ALBERTO ALMEIDA FRANÇA, CPF n. 047.410.188-65; e EDNA NUNES DA SILVA E FRANÇA, CPF n. 133.347.588-85, procedemos à averbação da **penhora** do imóvel, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 258.895,47 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos), tendo sido nomeado depositário do bem o executado CARLOS ALBERTO ALMEIDA FRANÇA. (Microfilme n. 131.396). Selo Digital n. 119958331000030934001423V

MARCELO HENRIQUE TIBURTINO
Escrevente


ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

AV. 15 - Em 31 de agosto de 2023
Ref. prenotação n. 134.019, de 30 de agosto de 2023

PENHORA: Conforme Certidão de Penhora expedida em 30 de agosto de 2023, pela Vara do Trabalho de São Sebastião – SP (protocolo eletrônico – PH000481685), nos termos do Provimento n. 06/2009, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos n. 0077800-54.2004.5.15.0121, da ação de execução trabalhista movida por JORGE ALEXANDRE CERQUEIRA GERALDO, CPF n. 655.174.829-53, em face de CARLOS ALBERTO ALMEIDA FRANÇA, CPF n. 047.410.188-65; EDNA NUNES DA SILVA E FRANÇA, CPF n. 133.347.588-85, e outra, procedemos à averbação da **penhora do imóvel**, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 56.917,31 (cinquenta e seis mil, novecentos e dezessete reais e trinta e um centavos), tendo sido nomeado depositário do bem o executado CARLOS ALBERTO ALMEIDA FRANÇA, qualificado. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos ao final, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento, conforme subitem 1.7, das notas

.....(continua no verso).....

.onr
Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br/

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Comparatizado



Assinado digitalmente por FERNANDA SILVA BIANCHI - Escrevente - 01/09/2023 às 15:15:55
O documento pode ser acessado pelo endereço:
<https://registradores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=B334508F84A5AC1EA8D1D8BD441C937CDE838BC0>

Pág.: 007/008 M.30934

MATRÍCULA	FICHA
30.934	04
VERSO	

CNM nº 119958.2.0030934-24

explicativas da tabela II, prevista na Lei Estadual n. 11.331, de 26 de dezembro de 2002. (Microfilme n. 134.019). Selo Digital n. 1199583E10000309340015237

MARCELO HENRIQUE TIBURTINO
Escrevente

ANDRE LUIS MENDES
Oficial

CERTIDÃO

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Sebastião, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** que a presente certidão, lavrada em **INTEIRO TEOR**, é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, e o imóvel a que alude tem sua situação, com referência a alienações, **CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, CITAÇÕES em AÇÕES REAIS e PESSOAIS REIPERSECUTORIAS** e existência de demais ações e/ou execuções integralmente noticiada na presente reprodução, extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé, São Sebastião, data e hora abaixo indicadas.

Esta certidão, emitida eletronicamente, possui validade e fé pública em todo o território nacional, mesmo quando impressa em papel comum pelo usuário (cf. artigo 19, §§ 5º e 7º, da Lei 6.015/73), podendo a sua confirmação de autenticidade ser realizada por intermédio da leitura do QR CODE menor ao final de cada página, ou, clicando diretamente no link <https://registradores.onr.org.br/visualizar.aspx>, constante no final desta certidão.



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br/

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec



Assinado digitalmente por FERNANDA SILVA BIANCHI - Escrevente - 01/09/2023 às 15:15:55
O documento pode ser acessado pelo endereço:
<https://registradores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=B334508F84A5AC1EA8D1D8BD441C937CDE838BC0>

Ao Oficial..... R\$ 0,00
Ao Estado..... R\$ 0,00
Ao IPESP..... R\$ 0,00
Ao Reg.Civil.: R\$ 0,00
Ao Trib.Just.: R\$ 0,00
Ao Município R\$ 0,00
Ao FEDMP.... R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00

Certidão expedida às 15:16:32 horas do dia 01/09/2023
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59 "c").
Pedido: 042186
Nº Selo: 1199583E3042186001000123G
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA



Pág.: 008/008 M.30934



Assinado eletronicamente por: DANIELA DO NASCIMENTO LIMA MORAES - Juntado em: 05/09/2023 19:49:49 - 39c1843
<https://pje.trt15.jus.br/pejkz/validacao/23090519480572400000210888494?instancia=1>
Número do processo: 0077800-54.2004.5.15.0121
Número do documento: 23090519480572400000210888494